APROVADO EM DISCUSSÃO E UNANIMIDADE
Em 19 02 / 2020
Antônio Fábio Gomes Araújo
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

Recebido no dia 19/02/2020 as 14h
Everton Menezes Soares
Assistente Administrativo

INDICAÇÃO de Nº 06/2020

Assunto: Transporte Escolar

Autor: Cássio Mateus Santos Silva

Indico a mesa na forma regimental que após ouvido o plenário desta casa legislativa, que o Executivo municipal através da Secretaria de Educação promova meios necessários através de empresas contratadas ou com veículo da frota municipal, a disponibilidade de um transporte escolar para os 15 jovens e adolescentes do assentamento Margarida Alves, que se encontram matriculados no colégio Estadual Josino Menezes que desde o dia 10 do corrente mês de fevereiro estão sem assistir aula por falta de um transporte escolar.

JUSTIFICATIVA

O Prefeito de Japoatã renovou o convênio com o Governo do Estado para fornecer transporte escolar para a rede estadual de ensino atendendo desta forma a demanda de cada diretor o que já aconteceu sendo formalizada a solicitação por oficio desde o dia 11 a Secretaria Municipal de Educação, portanto a mesma Secretaria tem que ofertar o transporte o mais breve possível, levando em consideração que os estudantes estão sendo prejudicados do seu desenvolvimento escolar e benefício social como também sendo privados de um direito garantido pelo Eca, Constituição Federal e a lei Orgânica Municipal que é o direito a educação e ao transporte escolar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Japoatã, 19 de Fevereiro de 2020.

Arnaldo Pinheiro da Silva
Segundo Secretário

Ronicle Soares Oliveira
Vereador

Cássio Mateus Santos Silva
Vereador – Autor
PT

Rafael Almeida Ferreira
Vereador